



Funcionário (a) *e*

PROJETO DE LEI Nº 268/2024

CÂMARA MUNICIPAL
Santo Antônio da Patrulha - RS
APROVADO
Em: 29/07/24
Presidente _____
Secretário _____

**Dá denominação a uma Praça
(área verde) nesta Cidade.**

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA FRANCISCO MIGUEL MASSULO, a área verde localizada no Loteamento Jardim Universitário, com 14.414,90m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos Vereadores, 29 de julho de 2024.

Ver. Sergio Airoidi – PP

Ver. Ricardo Pires – MDB

Ver. Gabriel Diedrich – MDB

Ver. Diego Portal - PDT



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DAR NOME A UMA RUA

DADOS DA PESSOA INDICADA

Nome completo: FRANCISCO MIGUEL MASSULO

Filiação: Nome do Pai: MIGUEL MASSULO

Nome da Mãe: CAROLINA VERUNE

Data de Nascimento: 02/02/1863 na ITÁLIA

Data do Falecimento: 16/07/1927 na sua residência, em Venturosa

Nome do Cônjuge: CÂNDIDA CAETANO MASSULO



Francisco Miguel Massulo

Nome dos Filhos: Francisco Miguel Massulo teve oito filhos, dos quais seis viveram até se tornarem adultos e casarem-se, com exceção de uma filha, a mais nova, que viveu sozinha. Por ordem cronológica: Petronilha Massulo Soares, Jovina Massulo Menezes, Dangelarce Massulo, Humberto Massulo, Jorgelina Massulo Borges de Lima e Francisca Massulo. Outras duas meninas, uma morreu jovem adolescente e outra com menos de dois anos.

Profissão: F. Miguel Massulo começou sua vida econômica como caixeiro-viajante, ou mascate, como era mais conhecida a profissão. Carregava malas com variedades de cortes de tecidos, que oferecia de casa em casa; chapéus, como era moda, na época, aviamentos e ornamentos, tanto para a cabeça (lenços, travessas), como para as orelhas (brincos), e para o colo (colares). Foi numa dessas viagens que conheceu a futura mãe de seus filhos.

Após seu casamento, começou uma vida de comerciante, com Armazém de secos e molhados, tecidos e tudo mais que, naquela época vendia-se nesse tipo de comércio. Ao mesmo tempo, atendia as pessoas que o procuravam, sentindo-se doentes e ele, muito estudioso que era sobre medicina homeopática, tratava a todos com suas receitas de remédios, unguentos, pomadas, chás, infusões, xaropes, que ele mesmo fabricava, para aliviar suas dores. No seu atestado de óbito consta, também, como criador.

Participou da Política do Município, sendo eleito Vereador, pela primeira vez, em 1904. Em 1911, quando do Centenário da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, ele era um dos Edis. Em 1925, foi novamente eleito, sendo o mais votado e foi escolhido para fazer parte da mesa diretora. Este foi seu último mandato, faleceu em 1927, de pneumonia.

Francisco Miguel Massulo foi uma pessoa que muito se destacou por sua dedicação médica e seus cuidados com as pessoas que o procuravam, para aliviar suas dores. Chegava a realizar pequenas cirurgias, tais como: lancetar tumores e furúnculos e fazer sangrias.

Possuía uma licença para exercer a medicina, vinda do Rio de Janeiro, na época, Capital do Brasil. Recebeu um cartão postal, vindo de Paris, endereçado ao "Dr. Francisco Miguel Massulo".

Como Vereador, apresentou um projeto, na Câmara dos Vereadores, para a redução dos impostos cobrados dos mascates e obteve sucesso.

Os beneficiados com as ações realizadas por Francisco Miguel Massulo, foram as Comunidades de Santo Antônio da Patrulha e todos que o procurassem, sem exceção, tanto na área da saúde, quanto na política.

Nós, Ana Maria Gil Massulo e Mariza Kraemer Massulo, suas netas, representando os demais descendentes de Francisco Miguel Massulo, solicitamos aos Senhores e Senhora, representantes dessa Casa de Vereadores, que ele esteve à frente, quando da comemoração de seu Centenário, em 1911, como Vereador, a deferência de destacar seu nome, colocando-o em uma Rua de Nossa Cidade.

Of. n.º 920/2024

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2024.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 268/2024**, que –." Dá denominação a uma Praça (área verde) nesta Cidade - PRAÇA FRANCISCO MIGUEL MASSULO, o qual foi apreciado e aprovado durante a 26ª Reunião Ordinária, realizada na data de 29 de julho, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 30/07/2024 às 15:15:43.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 46CE.LQSR.PEZH.RYGI



Mem. n.º 894/24 - SEMAF.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2024.

De: Secretaria da Administração e Finanças - SEMAF.

Para: Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE.

Assunto: **Análise de Projeto de lei de autoria da Câmara.**

Solicitamos análise do Projeto de Lei n.º 268/2024, que "Dá denominação a uma Praça (área verde) nesta Cidade - PRAÇA FRANCISCO MIGUEL MASSULO, para verificar se corresponde a área pública e informar sobre a possibilidade da denominação proposta.

Solicitamos que a informação nos seja remetida **até o dia 12 de agosto de 2024**, em virtude de prazos legais para o trâmite de promulgação da lei ou de encaminhamento de veto ao legislativo.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 01/08/2024 às 10:55:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8KJ0.2HLL.JBKB.OPH5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 858/2024 - SEPDE.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE.

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças- SEMAF.

Assunto: Viabilidade técnica.

Informo para os devidos fins, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio da Patrulha, que o projeto de lei nº 268/2024, elaborado pelos Senhores Vereadores, denominando de **PRAÇA FRANCISCO MIGUEL MASSULO**, a área verde 02 localizada no Loteamento Jardim Universitário, com 14.414,90 m², **pode ser aprovado**.

Atenciosamente

Ronaldo Jesus dos Santos
Aux. Serviços técnicos
matrícula 3444/6

Antônio Augusto Borges
Secretário Municipal do Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JESUS DOS SANTOS**, em 12/08/2024 às 09:50:23.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 09/08/2024 às 16:28:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0IFT.J4W4.R5X1.WKXP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 10.192, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Praça (área verde) nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada PRAÇA FRANCISCO MIGUEL MASSULO, a área verde localizada no Loteamento Jardim Universitário, com 14.414,90m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NHR5.GMRP.K15X.O2X8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.192, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dá denominação a uma Praça (área verde) nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada PRAÇA FRANCISCO MIGUEL MASSULO, a área verde localizada no Loteamento Jardim Universitário, com 14.414,90m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:28F81962

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/08/2024. Edição 3889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>